

Vitória (ES), Quarta-feira, 02 de Outubro de 2019.

**Secretaria de Estado de
Economia e Planejamento -
SEP -**

**PORTARIA Nº 031-S, DE
01 DE OUTUBRO DE
2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP, de acordo com a Portaria nº 015-R, de 06 de junho de 2019, publicada em 07 de junho de 2019.

**ESCRITÓRIO LOCAL DE
PROCESSOS E INOVAÇÃO
(ELPI):**

Douglas Paiva da Silva - 3144682
Mariana Machado Barreto Fontão - 2754975
Marina Miranda Marques - 3221466
Max Emanuel Flores E. Calderaro - 2766639
Tiago Luiz Freitas Roque - 3582345
Vagner Dargan Cordeiro - 3274586

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando-se os efeitos da Portaria Nº 025-S, de 04 de junho de 2019.

Vitória/ES, 01 de outubro de 2019.

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC
FAJARDO**

Secretário de Estado de Economia
e Planejamento

Protocolo 528366

**PORTARIA Nº 032-S, DE
01 DE OUTUBRO DE
2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO no uso da atribuição que lhe confere o art. 65 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

CESSAR, os efeitos da Portaria nº 007-S, de 16 de maio de 2018, publicada em 17/05/2018, que designou o servidor **FERNANDO ANTONIO BISSOLI**, nº funcional 204393, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Programas e Projetos, ref. FG-PROG, a partir de 06/08/2019.

Vitória/ES, 01 de outubro de 2019.

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC
FAJARDO**

Secretário do Estado de Economia
e Planejamento

Protocolo 528367

**Secretaria de Estado de
Gestão e Recursos Humanos
- SEGER -**

**PORTARIA Nº 25-R, DE 02 DE
OUTUBRO DE 2019.**

Disciplina a utilização do sistema e-Docs, no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - Seger

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Nº 4.410-R, de 18 de abril de 2019, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico e não presencial para a interação do cidadão com o Estado e a realização de processo administrativo no âmbito dos Órgãos e das Entidades do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Nº 4.411-R, de 18 de abril de 2019, que instituiu o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs) no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Seger, o uso **OBRIGATÓRIO** do Sistema e-Docs para autuação e tramitação de todos os novos processos administrativos e documentos avulsos iniciados pelo Órgão, a partir do dia 10/10/2019.

Art. 2º. Os processos ou documentos avulsos originários de outros órgãos deverão ser tramitados para o setor, grupo de trabalho ou comissão competente.

§1º Caso o remetente desconheça o destinatário competente, deverá tramitar para o grupo de trabalho "Protocolo-Seger" que encaminhará o documento/processo recebido ao destinatário final.

§2º. Na hipótese de tramitação de processo/documento aos setores, grupos de trabalho ou comissões que não possuam competência para dar andamento, os documentos serão devolvidos ao remetente para devido encaminhamento, na forma do art. 2º caput e § 1º.

Art 3º. Todos os processos e documentos gerados e recebidos deverão ser tramitados, conforme o caso, ao setor, grupo de trabalho ou comissão, evitando-se, sempre que possível, a remessa direta a servidores.

Art 4º. O recebimento de documentos físicos avulsos pelos setores da Seger, obedecerá ao disposto no art. 12 do Decreto Nº 4.410-R, de 18 de abril de 2019.

Art. 5º. As situações excepcionais serão tratadas pela autoridade

máxima e/ou subsecretários da Seger.

Art 6º. Fica revogada a Portaria Seger nº 50-R de 30 de novembro de 2018.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de outubro de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 528612

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

Resumo 1º Termo Aditivo a Ordem de Execução de Serviço N.º 067/2019.

Objeto: A carga horária total terá acréscimo de 04 horas, na carga horária total, passando de 64 horas para 68 horas, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais - Projeto Pré-Enem Digit@l 2019, referente ao Termo de Cooperação nº 003/2019 (Descentralização - SEDU).

Contratante: Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP

Contratado: Henrique Simões de Miranda Neto

Proc.: 85436933

Dotação Orçamentária:

10.42.101.12.362.0858.8678,

Elemento de despesa: 339036,

Fonte: 0131.

Vitória, 01 de Outubro de 2019

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 528434

Resumo 1º Termo Aditivo a Ordem de Execução de Serviço N.º 064/2019.

Objeto: A carga horária total terá acréscimo de 08 horas, na carga horária total, passando de 64 horas para 72 horas, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais - Projeto Pré-Enem Digit@l 2019, referente ao Termo de Cooperação nº 003/2019 (Descentralização - SEDU).

Contratante: Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP

Contratado: Gecimar Gomes de Assis

Proc.: 85520705

Dotação Orçamentária:

10.42.101.12.362.0858.8678,

Elemento de despesa: 339036,

Fonte: 0131.

Vitória, 01 de Outubro de 2019

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 528435

**Secretaria de Estado da
Fazenda - SEFAZ -**

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE ACORDO INVEST-ES 001/2019

BENEFICIÁRIA: ITAOCA

TERMINAL MARÍTIMO S.A

CNPJ/MF: 13.866.318/0001-00

CGC/SEFAZ: 083.004.09-2

PROCESSO: 69587426

OBJETO: Concessão de benefícios conforme Resolução INVEST-ES n.º 1.317, de 22 de novembro de 2018, publicada no DOE em 23 de novembro de 2018, do Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, proferida nos termos do art. 15, § 3.º, da Lei nº 10.550, de 01 de junho de 2016.

Vitória, 1.º de outubro de 2019.

Protocolo 528518

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ N.º 28.127.603/0001-78

NIRE 32300000703

Sociedade de Capital Aberto

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os acionistas do Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 18 de outubro de 2019, às 10 horas, na Av. Princesa Isabel, n.º 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória (ES), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Proposta de elevação do capital social, mediante incorporação de parte das Reservas de Lucros, sem emissão de novas ações;

(ii) Alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade, para refletir a elevação do capital social proposta no item "i" desta ordem do dia.

Comunicamos que:

- os acionistas poderão participar da Assembleia de forma presencial ou por procuração:

a) **Presencial:** o acionista deverá comparecer ao local da sua realização portando documento de identidade e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade, expedido pela Instituição Financeira Escriuradora, Itaú Corretora de Valores S.A., no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral. O acionista pessoa jurídica deverá ser representado em conformidade com seu Estatuto, Contrato Social ou Regulamento, conforme o caso, e apresentar os documentos comprobatórios da regularidade da representação, acompanhados da Ata de eleição dos Administradores, se for o caso.